PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial
Estado de São Paulo

Poder Legislativo

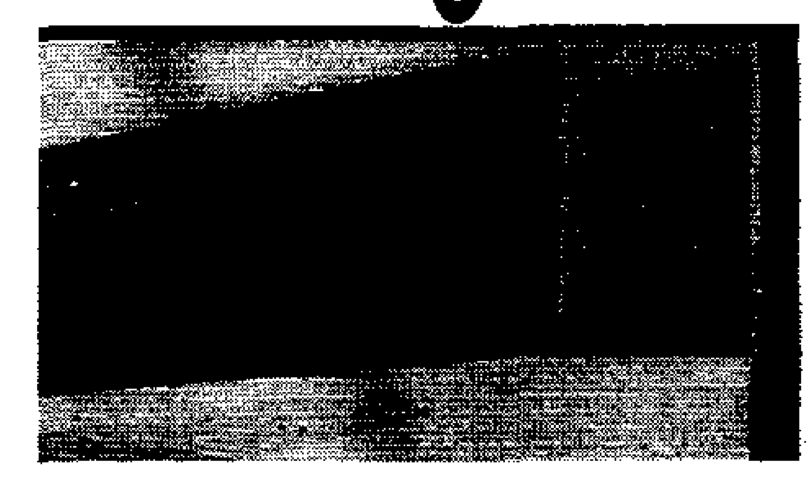

Diário da Assembléia Legislativa - 13ª Legislatura
Presidente: Paulo Kobayashi

1º Vice-Presidente: Vaz de Lima
2º Vice-Presidente: Luiz Carlos da Silva
1º Secretário: Milton Monti
2º Secretária: Maria Cecília Passarelli
3º Secretário: Roque Barbiere
4º Secretário: Sylvio Martini

Palácio Nove de Julho
Av. Pedro Álvares Cabral, S/Nº
Ibirapuera - Fone: 886-6122

http://www.imesp.com.br Volume 107 • Número 193 • São Paulo, sexta-feira,10 de Outubro de 1997

LEIS

Lei nº 9.800, de 09 de outubro de 1997.
(Projeto de Lei nº 561, de 1995, do Deputado Waldir Cartola - PTB)

Dispõe sobre a criação e operação do Sistema de Transporte de Cargas por Teleférico na Serra do Mar.

O Presidente da Assembléia Legislativa:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação e operação do Sistema Teleférico e de Dutos de Cargas na Serra do Mar, entre a Baixada Santista e o Município de São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - O projeto será implantado e desenvolvido na faixa delimitada na planta constante do anexo que *integra* esta lei, de forma que não cause, sob nenhum aspecto, a degradação do meio ambiente.

Artigo 3º - A medida prevista nesta lei será implantada, preferencialmente, através da iniciativa privada, respeitadas as normas licitatórias, a legislação estadual que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de obras e serviços públicos e demais exigências pertinentes ao interesse do Estado e dos Municípios partícipes, fixadas em decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Integrará obrigatoriamente o projeto, para os fins previstos nesta lei, a construção de terminais rodoviários alfandegários nos Municípios de Cubatão e de São Bernardo do Campo.

Artigo 5º - Esta lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 09 de outubro de 1997.

a) PAULO KOBAYASHI - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 09 de outubro de 1997.

a) *Auro Augusto Caliman* - Secretário Geral Parlamentar

ANEXO A QUE SE REFERE A LEI Nº 9800, DE 1997

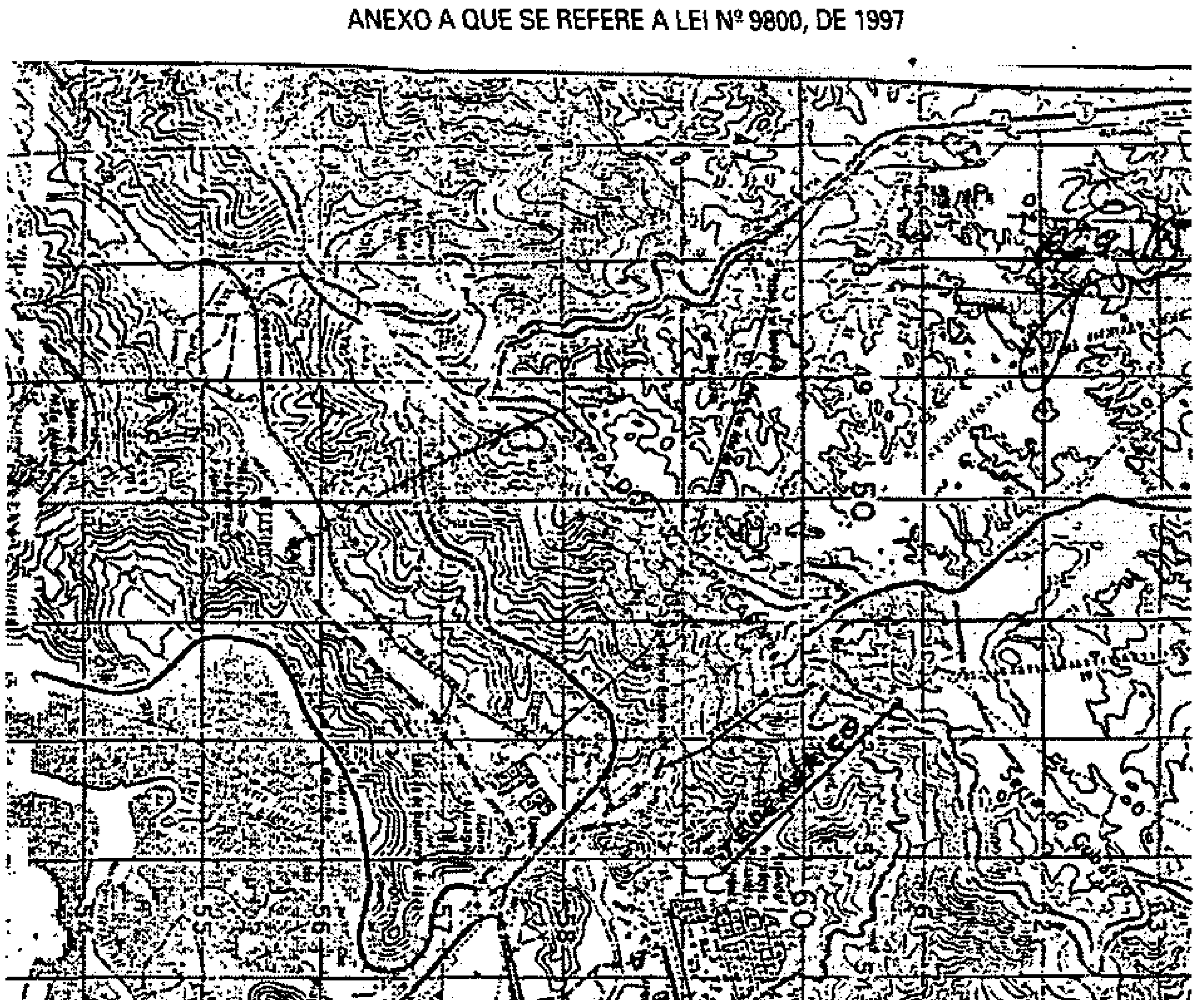

Lei nº 9.801, de 9 de outubro de 1997.
(Projeto de Lei nº 895, de 1995, do Deputado Waldir Cartola - PTB)

Autoriza o Governo do Estado a instituir "Pedágio Ecológico" na Estrada Velha da Serra do Mar, para os fins que especifica.

O Presidente da Assembléia Legislativa:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Governo do Estado, através do DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., autorizado a instituir "Pedágio Ecológico" na Estrada Velha da Serra do Mar, Município de São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Em virtude do disposto no artigo anterior, a Estrada Velha da Serra do Mar passa a ter sentido único do Planalto para a Baixada Santista, não sendo permitido o tráfego de caminhões e outros veículos pesados.

Artigo 3º - O produto da arrecadação dos valores cobrados no "Pedágio Ecológico" será totalmente revertido na recuperação e conservação da via, dos monumentos históricos e locais turísticos ao longo dos nove quilômetros da Estrada Velha da Serra do Mar, sem prejuízo de suas características originárias, que serão, em qualquer hipótese, mantidas integralmente.

Artigo 4º - O Governo do Estado regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 09 de outubro de 1997.

a) PAULO KOBAYASHI - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 09 de outubro de 1997.

a) *Auro Augusto Caliman* - Secretário Geral Parlamentar

ORDEM DO DIA

10 DE OUTUBRO DE 1997
147ª SESSÃO ORDINÁRIA

Proposições em Regime de Urgência

1- Discussão adiada e votação do Projeto de lei nº 150, de 1997, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre as diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado. Com emendas. Parecer nº 1377, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, com emendas, às emendas de nºs 31, 37, 54 e 56, às de nºs 24, 30, 34, 41, 46 e 55, com subemendas e contrário às demais. Parecer nº 1378, de 1997, de relator especial pela Comissão do Meio Ambiente, favorável ao projeto, com emenda, às emendas do relator especial pela Comissão de Justiça, às de nºs 31, 37, 54 e 56, às de nºs 24, 30, 34, 41, 46 e 55, na forma das subemendas do relator especial pela Comissão de Justiça, à de nº 39, com subemenda e contrário às demais. Parecer nº 1379, de 1997, do Congresso das Comissões de Assuntos Metropolitanos e de Finanças, favorável ao projeto, com emenda, às emendas dos relatores especiais pelas Comissões de Justiça e de Meio Ambiente, às de nºs 31, 54 e 56; às de nºs 24, 30, 34, 41, 46 e 55, na forma das subemendas do relator especial pela Comissão de Justiça, à de nº 39, na forma da subemenda do relator especial pela Comissão do Meio Ambiente e contrário às demais. Com emendas e substitutivo apresentados nos termos do inciso II do artigo 175 da VIII Consolidação do Regimento Interno. Parecer nº 1421, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

2- Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 1, de 1997, apresentado pelo Sr. Governador, acrescentando dispositivo ao Decreto-lei Complementar nº 7, de 1969, que dispõe sobre entidades descentralizadas. Parecer nº 231, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

3- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 1188, de 1991, (Autógrafo nº 23110), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Ivan Valente, dispondo sobre a recomposição da cobertura vegetal do Estado. Parecer nº 469, de 1996, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 596, de 1993, (Autógrafo nº 23331), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Roque Barbiere, dispondo sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento da Região Nordeste do Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado). Parecer nº 190, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 802, de 1993, (Autógrafo nº 23044), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Antenor Chicarino, dispondo sobre a proteção ambiental do Vale do Ribeira. Parecer nº 428, de 1996, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 560, de 1994, (Autógrafo nº 23398), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Erasmo Dias, dispondo sobre a construção da Rodovia Parelheiros-Itanhaém. Parecer nº 869, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 91, de 1995, (Autógrafo nº 23378), vetado totalmente, apresentado pelo deputado José Carlos Tonin, dando a denominação de "Oscar Steffen" à Estação de Transformação e Distribuição (ETD), da Eletropaulo, no município de Indaiatuba. Parecer nº 861, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 92, de 1995, (Autógrafo nº 23454), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre o transporte gratuito e obrigatório de Policiais Militares fardados. Parecer nº 873, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto.(Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 105, de 1995, (Autógrafo nº 23455), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Rui Falcão, dispondo sobre as contribuições devidas à Carteira da Previdência das Serventias não oficializadas de Justiça do Estado. Parecer nº 870, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 200, de 1995, (Autógrafo nº 23118), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre a concessão de documentos a ex-detentos que tenham cumprido integralmente suas penas tornando os antecedentes criminais sigilosos, desde que não reincidam no crime. Parecer nº 463, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 367, de 1995, (Autógrafo nº 23609), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Clóvis Volpi, alterando a Lei nº 9849, de 26/09/1967, que autorizou o Poder Executivo a constituir a Fundação "Padre Anchieta" - Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa. Parecer nº 1185, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

12- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 368, de 1995, (Autógrafo nº 23347), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Uebe Rezeck, dispondo sobre a criação do programa de reciclagem para os médicos do Estado. Parecer nº 508, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 579, de 1995, (Autógrafo nº 23461), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Campos Machado, autorizando o Poder Executivo a implantar a Universidade Aberta de São Paulo - UnAB/SP. Parecer nº 874, de 1997, de relator

SUMÁRIO

Leis	1
Ordem do Dia	1
Pauta	2
Oradores Inscritos	3
Expediente	3
Atos Administrativos	9
Comissões	10
Debates	—
Pronunciamentos de Sessões Anteriores	—
TRIBUNAL DE CONTAS	12

Este caderno, com 20 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.